



Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 005/2026

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO INSTITUTO DA PROGRESSÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, vereador LISANDRO JOSÉ MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 538 de 25/06/2004 - Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, estabelece perspectivas de desenvolvimento funcional, normas de enquadramento e dá outras providências;

CONSIDERANDO que nos termos do Capítulo IV - Da Progressão, artigos 22 a 31 da Resolução nº 538, está previsto o instituto da Progressão à Servidora Pública Municipal, devendo este, ser processado uma vez por ano, observado o interstício de três anos após a Progressão anterior;

CONSIDERANDO que a Progressão é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho e cumprimento de interstício, obedecidas as normas estabelecidas em lei;

CONSIDERANDO que para fins de análise e deferimento da progressão, foram realizadas avaliações de desempenho de todos os servidores que cumpriram com o interstício de três anos no cargo e que os atos coletivos de progressão deverão ser baixados por ato administrativo do poder público;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido a partir do mês de fevereiro de 2026, à Servidora Pública Municipal abaixo relacionada e conforme o quadro, o benefício da Progressão, nos termos do Capítulo IV - Da Progressão, artigos 22 a 31 da Resolução nº 538.

<i>Servidor</i>	<i>Nível de Vencimento</i>	<i>Classe</i>	<i>Novo Padrão de Vencimento</i>
Fabiana Maria Silveira	V	A	B

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

P. R. C.

São Sebastião do Paraíso/MG, 11 de fevereiro de 2026.

LISANDRO JOSE MONTEIRO
Presidente da Câmara Municipal

NABF